

DECRETO N.º 4.561, DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

Dispõe sobre concessão de subvenções a instituições assistenciais que especifica

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do decidido pelo Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções no campo de sua exclusiva competência.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam concedidas subvenções no montante de Cr\$ .... 1.603.987,00 (um milhão, seiscentos e três mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros), às seguintes instituições assistenciais:

	Cr\$	Cr\$
<b>Cajita</b>		
Assistência ao Pequeno Comerciante para subvenção .....		160.000,00
Associação Cívica Feminina para subvenção .....		56.000,00
Associação das Filhas de São José para subvenção do Externato e Casa das Crianças São José de Porto Feliz .....	50.000,00	
para subvenção do Lar Dom Luiz Jaburloito e Externato São José de Santa Rita de Passa Quatro .....	50.000,00	100.000,00
Casa da Criança de Vila Mariana para subvenção .....		21.000,00
Instituto Beneficente da Anunciação para subvenção .....		40.000,00
Instituto de Cegos Padre Chico para subvenção .....		100.000,00
<b>Ampará</b>		
Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo para subvenção .....		10.000,00
<b>Apiás</b>		
Lar Evangélico Protetor da Infância para subvenção .....		20.000,00
Serviço de Obras Sociais — SOS — de Apiás para subvenção .....		20.000,00
<b>Avare</b>		
Asilo dos Pobres de São Vicente de Paulo para subvenção .....		30.000,00
<b>Barretos</b>		
Sociedade Espirita «Vinte e Cinco de Dezembro» para subvenção .....		3.500,00
<b>Bauru</b>		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru para subvenção .....		40.000,00
Educandário «Madre Clélia» para subvenção .....		50.000,00
Bom Espetáculo do Sul Casa da Criança de Boa Esperança do Sul para subvenção .....		60.000,00
<b>Bofeto</b>		
Creche Berçário «Benedito de Oliveira e Silva» para subvenção .....		5.500,00
<b>Campinas</b>		
Centro Espirita «Allan Kardec» para subvenção .....		90.000,00
Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Campinas para subvenção .....		60.000,00
Escola Salesiana São José para subvenção .....		140.287,00
<b>Campos do Jordão</b>		
Obra Social São José para subvenção .....		18.000,00
<b>Cândido Mota</b>		
Associação de Proteção à Maternidade e Infância para subvenção .....		6.000,00
<b>Catanduva</b>		
Ação Social para Promoção Humana para subvenção .....		10.000,00
<b>Cubatão</b>		
Círculo Operário de Cubatão para subvenção .....		15.000,00
<b>Guarulhos</b>		
Instituição Beneficente Casa de Saúde «Allan Kardec — Alice Pereira» para subvenção .....		40.000,00
<b>Itapeverica da Serra</b>		
Assistência Social «A Providência Cristã» para subvenção .....		5.000,00
<b>Itatiba</b>		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba para subvenção .....		10.000,00

<b>Jáú</b>		
Associação Jahucense de Educação e Assistência para subvenção .....		21.700,00
<b>Leme</b>		
Casa da Criança de Leme para subvenção .....		40.000,00
<b>Lins</b>		
Associação Santa Rita de Cássia para subvenção .....		8.000,00
<b>Mirassol</b>		
Associação e Oficinas de Caridade de Santa Rita de Cássia de Mirassol para subvenção .....		20.000,00
<b>Patrocinio Paulista</b>		
Associação Patrocinense de Assistência Social para subvenção .....		25.000,00
<b>Pindamonhangaba</b>		
Conselho Particular de Pindamonhangaba para subvenção .....		15.000,00
<b>Piracicaba</b>		
Centro Espirita «Manoel Augusto Girão» para subvenção .....		40.000,00
<b>Pompéia</b>		
Lar da Criança Alice Araújo para subvenção .....		23.000,00
<b>Ribeirão Preto</b>		
Conselho Central de Ribeirão Preto da Sociedade de São Vicente de Paulo para subvenção .....		10.000,00
<b>Santos</b>		
Instituto de Orientação Educacional «Pio XII» para subvenção .....		30.000,00
<b>São Carlos</b>		
Conselho Central de São Carlos da Sociedade de São Vicente de Paulo para subvenção .....		10.000,00
<b>São José do Rio Preto</b>		
Centro Social Parque Estoril para subvenção .....		36.000,00
<b>Sorocaba</b>		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba para subvenção .....		40.000,00
<b>Taubaté</b>		
Banco de Sangue Acadêmico para subvenção .....		20.000,00
Casas Pias de Taubaté — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo para subvenção .....		95.000,00
<b>Valinhos</b>		
Lar «São Joaquim» para subvenção .....		30.000,00
<b>Votuporanga</b>		
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de Votuporanga para subvenção .....		30.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá à conta do Código 07-03-01 — Elemento 3.2.1.0 — Subelemento 3.2.1.5 — Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções — do orçamento de corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1974.

LAUDO NATEL

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 23 de setembro de 1974. Maria Angélica Gallazzi, Responsável pela D.A.G.

DECRETO N. 4.536, DE 20 DE SETEMBRO DE 1974

Retificação

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n. 133, de 10 de dezembro de 1973, modificado pelo artigo 1.º da Lei n. 334, de 8 de julho de 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n. 133, de 10 de dezembro de 1973, modificado pelo artigo 1.º da Lei n. 334, de 8 de julho de 1974, fica aberto na Secretaria da Fazenda à Secretaria dos Transportes, um crédito de Cr\$ 1.725.627,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DOS TRANSPORTES

Código: 16

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código: 01

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .....				1.725.627
3.2.0.0	Transferências Correntes .....			1.725.627	
3.2.2.0	Subvenções Econômicas .....		1.725.627		
3.2.2.2	Empresas Estaduais .....	1.725.627			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código: 01

Categoria de Programação: PROGRAMAÇÃO A CARGO DO DEPARTAMENTO AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Código: 43.31.51.03

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .....				1.725.627
3.2.0.0	Transferências Correntes .....			1.725.627	
3.2.2.0	Subvenções Econômicas .....		1.725.627		
3.2.2.2	Empresas Estaduais .....	1.725.627			